



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.10.02.10.304.0013.2086 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00434 50.000,00

Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de  
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 50.000,00

50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.10.02.10.301.0020.2082 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA**

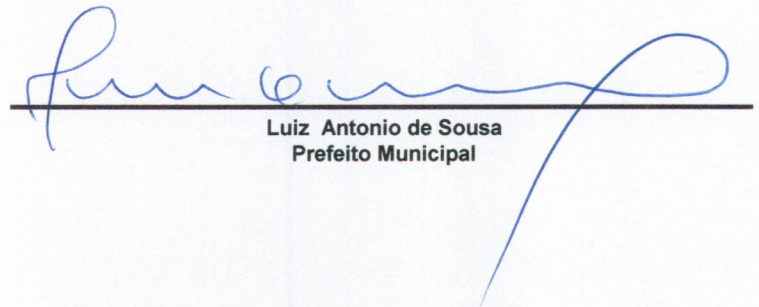
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00400 50.000,00

Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de  
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 50.000,00

50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 25 de Fevereiro de 2021



Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal